

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA - GAP № 114, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa gestor do Convênio a ser firmado no âmbito do Programa Goiás em Crescimento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2025031737;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e execução adequada dos atos relacionados à gestão do referido convênio, conforme disposto na legislação aplicável, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor WILKENS MONTEIRO GERALDES, inscrito no CPF/MF 025.\*\*\*.\*\*\*-05, matrícula nº 53539, ocupante do cargo de Secretário Interino Municipal de Cultura e Juventude, para exercer a função de Gestor do Convênio a ser firmado no âmbito do Programa Goiás em Crescimento, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução física e financeira do referido ajuste.

## Art. 2º Compete ao Gestor do Convênio:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado, garantindo a conformidade com os termos do ajuste;
- II Verificar e atestar a regular aplicação dos recursos repassados, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- III Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados;
- IV Providenciar, quando for o caso, a inserção de informações no respectivo sistema eletrônico de transferências voluntárias;
- V Emitir os relatórios e documentos exigidos para prestação de contas;
- VI Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão;
- VII Observar, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA